



# COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2017.

PARECER nº 405/2017

Projeto de Lei Ordinária nº CM – 152/2017

## RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei Ordinária de nº CM -152/2017 de autoria do nobre vereador **Eduardo Print Junior**, que determina a colocação de placa de prioridade de uso dos elevadores de shopping center, prédios públicos e comerciais no município de Divinópolis e dá outras providências.

## FUNDAMENTAÇÃO

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 48 da LOM c/c 165, I, do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada nos artigos 11, da LOM, c/c artigo 171, I da Constituição Estadual e art. 30, I da Constituição Federal.

## CONCLUSÃO

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** do Projeto de Lei Ordinária nº CM-152/2017.

Divinópolis, 04 de Outubro de 2017

**Marcos Vinícius Alves da Silva**

Vereador - Relator

**Josafá Anderson**

Vereador – Presidente

**Rodrigo Kaboja**

Vereador – Membro

Rozilene Bárbara Tavares  
Assessora Jurídica Especial do Legislativo  
OAB/MG: 66.289